



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015

EDITAL Nº 034/15 – 017 DE JULHO DE 2015

EXCLUSIVAMENTE PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

RAZÃO SOCIAL	
CNPJ	
ENDEREÇO	
E-MAIL	
CIDADE/ESTADO	
TELEFONE	
FAX	
<p>Obtivemos, através de acesso à página www.motuca.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.</p> <p>Local, aos ___ de _____ de _____.</p> <p>_____</p> <p>ASSINATURA</p>	

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitações, pelo e-mail: compras@motuca.sp.gov.br

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal da responsabilidade da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL Nº 034/15 – 17 DE JULHO DE 2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015

DEPARTAMENTO:	Secretaria Municipal de Saúde, Assistência e Promoção Social.
MODALIDADE:	Pregão
TIPO:	Menor Preço Por Item
AMPARO LEGAL:	Lei Orgânica do Município de Motuca Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações c/c Decreto Municipal nº 568/2007 Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014

A Prefeitura Municipal de Motuca, Estado de São Paulo torna público, para ciência dos interessados, que por intermédio de seu pregoeiro, designado pela **Portaria nº 1.980/2015**, de 15/05/2015, realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Motuca
Setor de Compras e Licitações
Rua São Luiz, nº 111, Centro, Motuca/SP
Fone/Fax: (16) 3348-9300

Recebimento dos Envelopes/Credenciamento: Serão Recebidos Pontualmente até às 14:00 horas de 03 de Agosto de 2015.

Etapa de Lances: Às 09:00 horas de 07 de Agosto de 2015.

I – DO OBJETO

A presente licitação tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** com vista à eventual aquisição de **Material Odontológico**, conforme Anexo I (Termo de Referência), observadas as especificações ali estabelecidas.

Os quantitativos totais expressos no Anexo I, deste edital, são estimados e representam a previsão das Secretarias requisitantes, pelo prazo de 12 (doze) meses.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativas às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

II – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Somente poderão participar deste pregão Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme estabelecido no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, que legalmente se dediquem à exploração da atividade econômica relativa ao objeto da futura contratação e que atendam às condições de credenciamento do presente edital.

Não será permitida a participação de empresas em consórcios.



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

Será vedada a participação de empresas na licitação, quando: Declaradas inidôneas por ato do Poder Público, em quaisquer de seus órgãos, ainda que descentralizados; Enquadradas nas disposições do art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93; Impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura do Município de Motuca; Participe, seja a que título for, servidor público municipal de Motuca; Sociedade estrangeira que não funcione no país; Não forem Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte.

Os Licitantes que desejarem enviar seus envelopes via postal (com AR – Aviso de Recebimento) deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo deste edital, aos cuidados da pregoeira Sra. MARYLANE DIAS FERREIRA SILVA.

III – DO CREDENCIAMENTO/REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE

O representante legal da licitante deverá, no horário indicado no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participantes deste pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outra equivalente que contenha foto, e de documentação que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes proposta e documentação relativa a este pregão.

Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante, mediante estatuto/contrato social, ou instrumento público/particular de procuração, ou documento equivalente.

Para credenciamento deverão ser apresentados os **seguintes documentos FORA dos envelopes nºs 1 e 2:**

(a-) tratando-se de representante legal, o ESTATUTO SOCIAL, CONTRATO SOCIAL ou OUTRO INSTRUMENTO DE REGISTRO COMERCIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

(b-) tratando-se de procurador, o INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO PÚBLICO OU PARTICULAR COM FIRMA RECONHECIDA do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga; (Anexo II).

Para o exercício do direito de preferência, a qualidade de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá **estar expressa no documento** apresentado em cumprimento às disposições da alínea "a" deste item III.

As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, beneficiadas pelo regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 deverão entregar, até a hora máxima estabelecida no preâmbulo deste edital para recepção dos Envelopes de Documentos de Habilitação e de Proposta de Preço, a Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos seguintes termos:

“A licitante (___), CNPJ nº (___), estabelecida à Rua (___) nº (___), DECLARA para os fins previstos no edital da licitação de Pregão Presencial nº ___/___ que é qualificada como ___ (ME ou EPP), nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e que pretende utilizar-se dos benefícios desta lei para ter preferência no critério de desempate e postergar a comprovação na regularidade fiscal para momento oportuno, conforme estabelecido no edital. Sendo expressão da verdade, subscrevo-me. Local/UF/Data, Representante Legal e Assinatura.”



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

A comprovação de que a licitante é microempresa ou empresa de pequeno porte far-se-á mediante apresentação de certidão atualizada expedida pela Junta Comercial, nos termos do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/07 do Departamento Nacional de Registro do Comercio DNRC ou outro documento oficial idôneo.

Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

Instaurada a sessão, as licitantes, por intermédio de seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (Anexo III), **FORA** dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Documentação).

A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da(o) proponente neste **PREGÃO**, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**. No entanto, é permitido o preenchimento na própria sessão.

As licitantes que desejem encaminhar seus envelopes pela via postal com AR também deverão apresentar declaração acima juntamente com a proposta comercial e, caso não se faça representar durante a sessão de lances verbais, ficarão impossibilitadas de praticar da fase de lances verbais, bem como de manifestar intenção de recorrer.

IV – DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo no **Anexo III** do Edital deverá ser apresentada **FORA** dos Envelopes nºs 01 e 02.

No dia, hora e local designados neste edital, o Pregoeiro, encerrada a etapa de credenciamento, proceder-se-á ao recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais, de todos os itens que a proponente tiver interesse e o envelope dos documentos de habilitação, ambos em invólucros separados, indevassáveis, fechados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

ENVELOPE Nº 01
PREGÃO Nº 020/2015
PROPOSTA COMERCIAL
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
ENDEREÇO COMPLETO
TELEFONE

ENVELOPE Nº 02
PREGÃO Nº 020/2015
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
ENDEREÇO COMPLETO
TELEFONE

V – DA PROPOSTA

O **ENVELOPE Nº 01** conterá a proposta comercial, conforme o modelo constante no Anexo IV, bem como deve observar o que segue:



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

- A proposta deverá ser impressa em língua portuguesa, em moeda corrente nacional, com clareza, sem Alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou no próprio formulário que integra o presente edital. Suas folhas devem estar rubricadas e a última datada e assinada pelo seu representante legal, devendo constar:
- a) Nome (identificação) da licitante, endereço, número de telefones e/ou fax, CEP, Inscrição Estadual e nº do CNPJ.
 - b) Número do Pregão;
 - c) Preço apresentado deve discriminar as características dos produtos cotados, que devem estar em conformidade com as descritas no Anexo I deste edital, indicando o valor unitário e global, expresso em algarismos, na moeda corrente nacional, com no máximo três casas decimais depois da vírgula;
 - d) Uma única cotação de preço, marca e modelo (para cada item);
 - e) Prazo de entrega, o qual não poderá ser superior a 07 (sete) dias corridos contados a partir a partir da formalização dos pedidos;

Obs.:

- 1) De modo a não prejudicar o julgamento, as propostas devem seguir o formulário anexo a este edital, sendo que os itens a serem cotados devem seguir sequencialmente a respectiva numeração indicativa.
- 2) Mesmo no caso de a licitante não apresentar valor para algum item licitado, deverá ser mantida a numeração de ordem do mesmo, indicando logo à frente do nº. indicativo do item a expressão, “**NÃO COTAMOS**”, sob pena de ser desclassificada parcialmente a proposta apresentada.
- 3) A apresentação da proposta preferencialmente deverá ser feito em mídia “CD ou USB” com a planilha de proposta devidamente preenchida, não podendo em hipótese alguma a alteração das colunas e linhas já disponíveis na planilha inicial, o arquivo deverá ser em XLS (Formato Excel), sendo que as empresas interessadas deverão entrar em contato com o Setor de Licitações para adquirir o arquivo.

A simples participação neste certame implica:

- a) A aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- b) Que o preço apresentado abrange todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e gastos com transporte), bem como os descontos porventura concedidos.
- c) Que a licitante vencedora se compromete a efetuar a entrega dos produtos no preço e prazo constantes de sua proposta.
- d) Que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contado da data estipulada para sua entrega (OBS: o artigo 6º da Lei 10.520/02 estabelece como padrão o prazo de 60 dias, mas faculta a fixação de prazo diverso).
- e) Que caso esta empresa seja vencedora de algum item deste certame se compromete a manter as condições exigidas para habilitação durante todo o



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

período de validade do Contrato, ou no caso de impedimento superveniente, comunicar a Administração Municipal no prazo de cinco dias.

Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

A cotação de **duas marcas** para o mesmo item ou **opcional de marcas**, gerará a **desclassificação** do item.

Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, quanto às falhas ou irregularidades que o viciarem.

VI – DA HABILITAÇÃO

A licitante interessada em participar deste Pregão, deverá apresentar os documentos a seguir relacionados, dentro do Envelope nº 02, entregues de forma ordenada e numerados, de preferência, na seguinte ordem, de forma a permitir maior rapidez na conferência e exame correspondentes, em cópias autenticadas ou em vias originais:

Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou
- c) Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício; ou
- d) Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem não precisarão constar no Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, englobando regularidade previdenciária).
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda do Estado da sede ou domicílio do Licitante, através de Certidão Negativa.
- d) Prova de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço — CRF - FGTS.
- e) Certidão Negativa de Débitos Municipais da sede ou domicílio do licitante, emitido por órgão competente. (Tributos Mobiliários)



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

As provas de regularidade deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

Qualificação econômica-financeira:

- a) Certidão Negativa de Falência e Concordata/Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo cartório do distribuidor do estabelecimento principal (sede) da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data limite para a sua apresentação.

Demais Exigências:

- a) Declaração de que cumpre com o disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo constante no **(Anexo V)**.
- b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração **(Anexo VI)**.

Disposições Gerais da Habilitação:

Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões/documentos apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

Na comprovação da regularidade fiscal por parte das microempresas e empresas de pequeno porte aplicam-se os benefícios constantes dos §§ 1º e 2º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

Os benefícios de que trata o subitem anterior deste Edital não isentam as microempresas e as empresas de pequeno porte de apresentarem os documentos de habilitação relativos à regularidade fiscal exigidos no presente Edital, limitando-se à concessão do prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período à critério da Administração, para regularização de eventuais dívidas tributárias (restrições) de tais empresas.

A não regularização das restrições constantes da documentação de regularidade fiscal no prazo de que trata o subitem anterior, desde que requerida a abertura de tal prazo pela microempresa ou empresa de pequeno porte na sessão de julgamento das propostas e habilitação das licitantes, implicará na aplicação das sanções previstas no Edital, sem prejuízo de convocação das demais licitantes na ordem de classificação, para assinatura do contrato oriundo da presente licitação ou revogação da licitação, à critério da Administração (§ 2º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06).

Os documentos mencionados acima deverão referir-se exclusivamente ao estabelecimento licitante (matriz ou filial), ressalvada a hipótese de centralização de recolhimento de tributos e contribuições pela matriz, que deverá ser comprovada por documento próprio, e estarem vigentes à época da abertura do envelope contendo a documentação.

Não serão aceitos protocolos referentes à solicitação feita as repartições competentes, quanto aos documentos acima mencionados, nem cópias ilegíveis ainda que autenticadas.



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

Os documentos que vierem em forma de fotocópia deverão ser autenticados em cartório para garantir sua autenticidade, ou o licitante deverá apresentar a fotocópia acompanhada do documento original para que a autenticidade seja comprovada pelo pregoeiro.

VII – DO PROCEDIMENTO

No horário e local indicado no preâmbulo deste Edital, será aberta a sessão de Recebimento dos Envelopes, na qual os interessados em participar do certame deverão entregar ao Pregoeiro o credenciamento de acordo com as especificações dadas.

Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novo proponente, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

Concluída a fase de CREDENCIAMENTO e logo após a entrega dos envelopes de DOCUMENTOS e PROPOSTA, será realizada a imediata abertura dos envelopes PROPOSTA na sessão pública solene, sendo os mesmos encaminhados para vista e assinatura pelos licitantes. Nesse mesmo momento também serão assinados pelos presentes os envelopes DOCUMENTOS (ainda fechados) que ficarão de posse do Pregoeiro e da Equipe de Apoio. A etapa de lances será no dia **07/08/2015 às 09:00 horas**.

Todos os envelopes deverão ser vistados e rubricados por todos os licitantes presentes, e após, dar-se-á início a sessão para o julgamento das propostas, início da fase de lances verbais e continuidade dos trabalhos até o término da licitação. Nesta sessão deverão participar os sócios, proprietários ou os representantes das empresas que foram devidamente credenciados.

VIII – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

No julgamento das propostas será considerado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que atenda às exigências deste edital, considerando-se, para a determinação deste menor preço, a proposta que apresentar o menor valor (até 03 casas decimais, sendo desprezadas as demais).

Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado, ou manifestamente inexeqüíveis nos termos do art. 48 da lei nº. 8.666/93.

IX – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Abertos os envelopes com as propostas, será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.

Será então, selecionada pelo pregoeiro a proposta de menor preço e as propostas em valores sucessivos e superiores até 10% relativamente à de menor preço.

Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas seguintes às que efetivamente já tenham sido por ele selecionadas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

Às licitantes selecionadas na forma dos dois parágrafos acima, serão dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta de maior preço.

Se os valores de duas ou mais propostas escritas ficarem empatados, será realizado um sorteio para definir qual licitante registrará primeiro seu lance verbal.

Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se façam necessárias, não sendo aceitos lances verbais com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado.

Será vencedora da etapa dos lances verbais aquela que ofertar o menor preço em cada item.

A desistência em apresentar lance verbal, quando convidada pelo pregoeiro, implicará exclusão da licitante apenas da etapa de lances verbais do item.

O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

O pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, da primeira classificada, conforme este edital e seus anexos, e decidirá motivadamente a respeito.

Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e serão ordenadas as propostas em ordem crescente, exclusivamente pelo critério de menor preço.

X – DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Sendo aceitável a oferta vencedora, será aberto o envelope **DOCUMENTAÇÃO** e verificado o atendimento das condições habilitatórias somente da licitante que a tiver formulado.

Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) Substituição e apresentação de documentos, ou
- b) Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.

Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto, para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes.

XI – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Até dois dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão. A petição será encaminhada ao (a) Pregoeiro (a) que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil.

Eventual impugnação deverá ser dirigida ao (a) Pregoeiro e protocolada no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Motuca, sito à Rua São Luiz, nº 111 – Centro, CEP 14.835-000.

Admite-se impugnação por intermédio de “fac-símile” ou “email” ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original, no PROTOCOLO DA PREFEITURA MUNICIPAL no prazo determinado no presente edital;

Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame, exceto quando a alteração no edital, inquestionavelmente não afetar a formulação das propostas.

A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

XII – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias, para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, observando-se o rito previsto no inc. XVIII do art. 4º da Lei nº. 10.520/02.

Os recursos devem ser protocolados no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Motuca sito à Rua São Luiz, nº 111 – Centro, CEP 14.835-000.

Admite-se impugnação e recursos por intermédio de “fac-símile” ou “email” (compras@motuca.sp.gov.br) ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original, no PROTOCOLO DA PREFEITURA MUNICIPAL no prazo determinado no presente edital;

O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura do Contrato.

XIII – ADJUDICAÇÃO

Verificado o atendimento das condições de habilitação da(s) proponente(s) de melhor oferta, esta(s) será(ão) declarada(s) vencedora(s), pelo item correspondente.

A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte do(a)s proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo a **PREGOEIRA** adjudicar o(s) objeto(s) do certame ao(s)(às) proponente(s) vencedor(es)(as).

Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s) a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame ao(s)(às) proponente(s) vencedor(es)(as).

Se a proponente de melhor oferta, do item, não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação das proponentes das ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até o encontro de uma que atenda a todas as exigências do Edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora do(s) item(s) e a ela feita a adjudicação do objeto da licitação.

Para as licitantes declaradas vencedoras dos itens dos quais foram solicitadas amostras, será aberto o prazo de 03 (três) dias úteis, para apresentação dos itens nos quais sagrar-se vencedora para avaliação e aprovação, sendo este quesito indispensável para a adjudicação. Sendo desclassificada a amostra, será convocada a próxima classificada.

O objeto desta licitação será adjudicado por item à(s) licitantes(s) cuja(s) propostas (s) seja(m) consideradas(s) vencedora(s) do certame.

XIV – HOMOLOGAÇÃO

Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida ao Prefeito Municipal para homologação e autorização para assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto à vencedora.

XV – DO REGISTRO DOS PREÇOS

A ata de registro de preços será formalizada, com observância das disposições do artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/2013 e do Decreto Municipal nº. 568/2007, e será subscrita pela autoridade que assinou/rubricou o edital.

A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

Colhidas as assinaturas, a autoridade competente providenciará a imediata divulgação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

O prazo de validade do registro de preços será de até 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura da respectiva Ata.



XVI – DA ASSINATURA DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

Seguindo as determinações do art. 62 da Lei federal nº. 8.666/93, após a elaboração do processo de compra, a contratação deverá ser efetivada. Esta ação poderá ocorrer por meio de assinatura de contrato, emissão de nota de empenho, autorização de fornecimento, expedição de ordem de serviço ou outros instrumentos equivalentes ao contrato escrito, o qual deverá seguir as mesmas disposições do Contrato.

Os fornecedores estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório e nos respectivos anexos.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

O Setor Responsável pelas compras convocará o fornecedor indicado na ata da sessão, celebrando com este o contrato ou instrumento equivalente, ocasião em que o fornecedor do bem deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao órgão contratante para assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar instrumento equivalente.

XVII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do objeto deste pregão correrão à conta das dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Motuca, consignadas no orçamento vigente, classificadas e codificadas a seguir, condicionadas a disponibilidade orçamentária.

02.04 – Secretaria Municipal de Saúde, Assistência e Promoção Social.

02.04.01 – Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Tesouro – Ficha nº 104

10.301.0007.2009 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

02.04 – Secretaria Municipal de Saúde, Assistência e Promoção Social.

02.04.01 – Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Estadual – Ficha nº 105

10.301.0007.2009 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

02.04 – Secretaria Municipal de Saúde, Assistência e Promoção Social.

02.04.01 – Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Estadual – Ficha nº 107

10.301.0007.2009 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

XVIII – DO FORNECIMENTO (PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO)

A **EMPRESA CONTRATADA PARA FORNECIMENTO DOS PRODUTOS** deverá efetuar a sua proposta especificando, claramente, que fornecerá todos os produtos, de primeira qualidade, especificados no **ANEXO I**.

Os itens adquiridos deverão ser entregues em embalagens originais do fabricante, devidamente lacradas, sendo o transporte e descarga por conta da empresa detentora da ata de registro de preços.



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

A entrega dos itens constantes do objeto da presente licitação deverá ser efetuada parcelada, conforme Autorização de Fornecimento, no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Motuca, sito à Rua São Luiz nº. 111, Centro, de segunda a sexta feira das 7h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, os quais serão conferidos e se, achados irregulares, devolvidos à empresa, que terá o prazo de 24 horas para substituir os itens rejeitados.

As requisições serão expedidas, por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

O prazo para licitante vencedora do certame entregar o bem **não poderá ser superior a 07 (sete) dias corridos**, contados a partir do recebimento da respectiva requisição.

Nos casos em que o objeto não estiver de acordo com o adquirido, o mesmo deverá ser substituído, as expensas do contratado.

XIX – RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO

Executado o contrato, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei nº. 8.666/93, dispensado o recebimento provisório nas hipóteses previstas no art. 74 da mesma lei.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pelo perfeito cumprimento da sua entrega.

XX – DO PAGAMENTO

As notas fiscais deverão ser emitidas com a descrição correta dos objetos licitados, de acordo com o montante de bens efetivamente entregues, e nas mesmas deverá constar o nº do Processo de Licitação e o nº do Pregão Presencial pertencente.

A licitante vencedora deverá constar nas notas fiscais o número da Conta Bancária, para fins de pagamento através de depósito bancário.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa contratada para as devidas correções e/ou substituições.

O prazo máximo para a efetivação do pagamento é de até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, por meio de depósito em conta corrente, após a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente discriminada e atestada por servidor designado, ou outra forma adotada pela Tesouraria Municipal.

Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

XXI – DO REAJUSTES DE PREÇOS

O preço registrado não será objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, nos termos da Lei Federal nº 8.840/94 e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações.



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

Fica facultado ao Município de Motuca, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata).

Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

XXII – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A(O) adjudicatária(o) obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25%(vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado da Ata de Registro de Preços, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado, de acordo com o § 1º do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

XXIII – DAS PENALIDADES

A vencedora do certame que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da lei nº. 10.520/02, bem como aos artigos 86 e 87 da lei nº 8.666/93.

De conformidade com art. 86 da lei nº 8.666/93, a contratada, garantida a prévia defesa ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

Nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93, pela execução total ou parcial deste contratado, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência.



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 02 (dois) anos.
- d) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorridos o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se á comunicação escrita a empresa, e publicação do órgão da imprensa oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constatando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

XXIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram o presente Edital:

ANEXO I – Termo de Referência - Especificações do Objeto.

ANEXO II – Termo de Credenciamento.

ANEXO III – Minuta de Regular Habilitação.

ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços.

ANEXO V – Declaração de regularidade perante o Ministério do Trabalho.

ANEXO VI – Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

ANEXO VII – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Não será exigida a prestação de garantia para as contratações resultantes desta licitação.

Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documento relativa à presente licitação.

A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

A pregoeira, no interesse público, poderá:

- a) Sanar, revelar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação;
- b) Rejeitar uma, várias ou todas as propostas;
- c) Desclassificar aquelas que não estejam em conformidade com as exigências do presente edital;



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

- d) Dispensar formalidades omitidas ou revelar irregularidades sanáveis;
- e) Estabelecer prazo para definir a classificação final, suspendendo, em decorrência, a reunião;
- f) Consultar os proponentes, durante a análise das propostas, para esclarecimentos de qualquer natureza que venham a facilitar o entendimento das mesmas na fase de julgamento;
- g) Promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar instrução do processo licitatório;

Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Departamento de Compras e Licitações, após a celebração do contrato, durante o prazo de 30 (trinta) dias.

O resultado deste registro de preços e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos a divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado e afixados no local de costume, na sede da Prefeitura Municipal de Motuca, para amplo conhecimento dos interessados.

Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente pregão, poderão ser solicitados por escrito ao Pregoeiro ou através do telefone (016) 3348-9300 e fax (016) 3348-1200, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h00 às 17h00.

Palácio dos Autonomistas, aos 17 de Julho de 2015.

DR. CELSO TEIXEIRA ASSUMPÇÃO NETO
– Prefeito Municipal –



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO Nº 020/2015.

Tendo em vista a necessidade de formalização de Registro de Preços dos produtos relacionados abaixo, observadas as especificações ali estabelecidas, visando à eventual aquisição pela Prefeitura do Município de Motuca de Material Odontológico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

1. RELAÇÃO DOS PRODUTOS

Item	Unid.	Quantidade	Especificação
01	10	Unid.	Abridor de Boca Adulto
02	10	Unid.	Abridor de Boca Infantil
03	10	Kits	Acabamento e Polimento p/ resina composta, Kits de 4 silicones abrasivos de granulação fina (8091F, 8092F, 8093F, 8094F) e 4 silicones abrasivos de granulação extra fina (8091FF, 8092 FF, 8093FF e 8094FF).
04	10	Kits	Acabamento Grana Fina (1112F; 3118F; 3168F; 1190F; 3195F; 2135F; 1093F)
05	10	Kits	Acabamento Grana Fina e Ultra Fina (1190F; 2135F; 3118F; 3195F; 1190FF; 3168FF; 3195FF)
06	20	Kits	Ácido fosfórico a 37% (Kit c/3 seringas cada)
07	04	Unid.	Acido Peracético Líquido de Esterilização 1L
08	06	Unid.	Acrílico Auto Polimerizante líquido (frasco de 120 ml)
09	06	Unid.	Acrílico Auto Polimerizante Pó (frasco c/110g) cores (66,67 e 62)
10	23	Unid.	Adesivo Adper 2 em 1 c/6g fotopolimerização. (Etanol, Bis-GMA, silano tratado com filler de sílica, 2-hidroxietilmetacrilato, glicerol 1, 3 dimetacrilato, copolímero de ácido acrílico e ácido itacônico e diuretano dimetacrilato.
11	100	Unid.	Água Destilada c/ 5 Litros cada
12	20	Unid.	Água Oxigenada 10 Volumes (frasco c/ 1L cad.)
13	50	cxs	Agulha Gengival - Descartável Longa (cx com 100 unidades cada)
14	100	cxs	Agulha Gengival Descartável Curta (cx com 100 unidades cada)
15	200	Unid.	Agulha Hipodérmica descartável – 40 x 1,20 (cx com 100 unidades cada)
16	10	Unid.	Alavanca Apical 301
17	10	Unid.	Alavanca Seldin 02
18	20	Unid.	Alavanca Seldin R e L
19	300	Unid.	Álcool 70% 1L
20	50	Unid.	Álcool Etílico Hidratado 92,8% 1L
21	100	Pacotes	Alginato presa rápida com estabilidade dimensional para vazamento até 5 dias, 5 segundos para absorver a água e apresenta tixotropia (pacote c/ 453 gr)
22	200	Pacotes	Alginato (composição: diotomita, alginato de potássio, sulfato tetrasódico, óxido de magnésio, fluotitanato de potássio, polipropileno glicol, aroma, corante 445 G)
23	30	Unid.	Algodão (pacote de 500 Gr)
24	10	Unid.	Almotolia 250 ml



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

25	30	Pacotes	Amálgama em cápsula (2 Porções - Regular) pacote c/ 50 cápsulas
26	30	cxs	Ampolas de Teste Biológico p/ Autoclave (caixa com 10 cada)
27	70	cxs	Anestésico Injetável Cloridrato de Lidocaína 2% c/ Epinefrina 1:100.000 (50 tubets de 1,8 ml)
28	20	cxs	Anestésico Injetável Cloridrato de Lidocaína 2% sem vasoconstritor (50 tubetes de 1,8ml)
29	30	cxs	Anestésico Injetável Cloridrato de Mepivacaina 2% c/ Adrenalina 1:100.000 (cx c/50 tubetes 1,8 ml)
30	50	cxs	Anestésico Injetável Cloridrato de Prilocaina com Felipressina 0,03 UI/ml (cx c/50 tubetes 1,8 ml)
31	20	Potes	Anestésico tópico gel (pote c/12 g sabor tutti frutti)
32	20	Unid.	Anti-séptico Bucal para Bochecho 2L cada
33	30	Unid.	Aplicador duplo de Hidróxido de Cálcio com as esferas das extremidades pequenas
34	100	Pacotes	Avental Cirúrgico com Punho e Botões na Frente com 10 unid. cada
35	400	Pacotes	Avental Cirúrgico Descartável Pol.Gram 40 Manga Longa TAM. GG com 10 cada
36	400	Pacotes	Avental cirúrgico descartável pol. Gram. 40 Manga Longa (TAM. G) com 10 unid. cada
37	400	Pacotes	Avental cirúrgico descartável pol. Gram. 40 Manga Longa (TAM. M) com 10 unid. cada
38	03	Unid.	Avental de borracha plumbífera c/ protetor de tireóide adulto
39	03	Unid.	Avental de borracha plumbífera c/ protetor de tireóide Infantil
40	25	Pacotes	Babador Descartável (pacote c/ 100 unidades)
41	05	Unid.	Bandeja de aço Inox Pequena (23x10 cm)
42	05	Unid.	Bandeja de aço Inox grande (29x18 cm)
43	06	Unid.	Bandeja Plástica p/ Instrumental
44	60	cxs	Bicarbonato para profilaxia sabor morango 40g p/ aparelho de Ultrassom DABI ATLANTE (cxa com 15 envel c/ 40 grs cada)
45	10	Unid.	Broca de Alta Rotação Cirúrgica Zekryra 199 z 28 mm
46	20	Unid.	Broca de Alta Rotação Carbide Cirúrgica 703L
47	02	Unid.	Broca de Alta Rotação Carbide nº 2
48	05	Unid.	Broca de Alta Rotação Diamantada nº 3083 (Ponta Cega)
49	12	cxs	Broca de Baixa Rotação Esférica Longa nº 06 – 28 mm (cx c/ 6 unid.)
50	12	cxs	Broca de Baixa Rotação Esférica Longa nº 08 – 28 mm (cx c/ 6 unid.)
51	06	Unid.	Broca de Tungstênio Maxi Cut 1507 ref. 5210.060
52	06	Unid.	Broca de Tungstênio Mini Cut 1520 ref. 5620.045
53	20	Unid.	Broca de Alta Rotação diamantada nº 1019
54	10	Unid.	Broca Esférica diamantada de alta rotação 1015
55	40	Unid.	Broca de Aço Esférica p/ contra Ângulo nº 10 (cx c/ 6 unid.)
56	40	Unid.	Broca de Aço Esférica p/ contra Ângulo nº 2 (cx c/ 6 unid.)
57	40	Unid.	Broca de Aço Esférica p/ contra Ângulo nº 4 (cx c/ 6 unid.)



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

58	40	Unid.	Broca de Aço Esférica p/ contra Ângulo nº 6 (cx c/ 6 unid.)
59	40	Unid.	Broca de Aço Esférica p/ contra Ângulo nº 8 (cx c/ 6 unid.)
60	10	Unid.	Brocas p/ Cirurgia nº 702
61	30	Unid.	Broca de Alta Rotação diamantada 3017
62	30	Unid.	Broca de Alta Rotação diamantada 3017 HL
63	35	Unid.	Broca de Alta Rotação diamantada 2137F
64	35	Unid.	Broca de Alta Rotação diamantada 2138F
65	35	Unid.	Broca de Alta Rotação diamantada 2200
66	35	Unid.	Broca de Alta Rotação diamantada 245
67	35	Unid.	Broca de Alta Rotação diamantada 3168F
68	35	Unid.	Broca de Alta Rotação diamantada 3198F
69	35	Unid.	Broca de Alta Rotação diamantada 4321F
70	35	Unid.	Broca de Alta Rotação diamantada 4323F
71	30	Unid.	Broca de Alta Rotação Carbide nº 5
72	30	Unid.	Broca de Alta Rotação Carbide nº 6
73	30	Unid.	Broca de Alta Rotação Carbide nº 7
74	30	Unid.	Broca de Alta Rotação Carbide nº 8
75	15	Unid.	Broca de alta rotação Diamantada 3113
76	35	Unid.	Broca de alta rotação Diamantada Cilíndrica 1092
77	35	Unid.	Broca de alta rotação Diamantada Cônica Invertida 1032
78	10	Unid.	Broca de alta rotação Diamantada nº 1035
79	10	Unid.	Broca de alta rotação Diamantada nº 1043
80	10	Unid.	Broca de alta rotação Diamantada nº 1045
81	20	Unid.	Broca de alta rotação Diamantada nº 1093
82	20	Unid.	Broca de alta rotação Diamantada nº 1095
83	20	Unid.	Broca de Alta Rotação Diamanta 1111
84	30	Unid.	Broca de Alta Rotação Diamantada 1011
85	30	Unid.	Broca de Alta Rotação Diamantada 1012
86	30	Unid.	Broca de Alta Rotação Diamantada 1013
87	30	Unid.	Broca de Alta Rotação Diamantada 1014
88	30	Unid.	Broca de Alta Rotação Diamantada 1015
89	30	Unid.	Broca de Alta Rotação Diamantada 1016
90	30	Unid.	Broca de Alta Rotação Diamantada 1013
91	30	Unid.	Broca de Alta Rotação Diamantada 1012 HL
92	30	Unid.	Broca de Alta Rotação Diamantada 1014 HL
93	30	Unid.	Broca de Alta Rotação Diamantada 1016 HL
94	20	Unid.	Broca de Alta Rotação Esférica Diamantada de 3195F
95	10	Kits	Broca p/ Acabamento de Amálgama - Kit c/ 06 unidades
96	09	Unid.	Broqueiro Plástico 410P / 15x7,5x7,0cm - p/ 82 Pontas Diversas
97	500	Unid.	Cabo p/ Espelho adulto (embalagem c/ 1 unid.)
98	02	Unid.	Caixa de Cirurgia c/ Furos de Inox
99	02	Unid.	Câmara Escura para revelação de RX Odontológico com visor em acrílico laranja, com iluminação
100	03	Unid.	Caneta de Alta Rotação Push Button extratorque 505 C
101	30	caixas	Cápsulas de Amálgama (2 porções - regular) caixa c/ 50 cápsulas
102	100	Unid.	Carbonos Dupla Face Azul e Vermelho (bloco c/12 fls)
103	03	Blocos	Cartela p/ Filme Radiográfico (2 Furos) bloco c/ 100
104	20	cxs	Cêra nº 07 (cx c/ 18 lâminas cada)
105	20	cxs	Cêra Utilidade nº 9 (cx c/ 5 lâminas cada)
106	04	kits	Cimento Cirúrgico (pasta base 90g + catalisador 90g)
107	15	Frascos	Cimento Fosfato de Zinco Líquido (frasco c/ 10 ml)



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

108	15	Potes	Cimento Fosfato de Zinco Pó (Pote c/ 28 g.)
109	06	Kits	Cimento de óxido de zinco e eugenol (O.Z.E), kit pó e líquido (frascos de 20ml cada)
110	08	kits	Cimento Provisório Resinoso a base Óxido de Zinco (Pó 38 gr) Eugenol (líquido 15 ml)
111	20	Unid.	Clorexidina 2%
112	20	Unid.	Clorexidina a 0,12% (Frasco 2L cad.)
113	36	Unid.	Coletor de papelão para Materiais Perfuro-Cortantes 3L
114	20	Unid.	Colgaduras (Clips p/ Radiografia)
115	15	Unid.	Condensador de Amálgama de Ward tamanho 1 (pequeno)
116	15	Unid.	Condensador de Amálgama de Ward tamanho 2 (médio)
117	15	Unid.	Condensador de amálgama de Ward tamanho 3 (grande)
118	06	Unid.	Condensador Suprafill pica-pau
119	10	Kits	Broca p/ Acabamento de Amálgama - com 06 unidades
120	2000	Unid.	Creme Dental com Flúor 1000ppm Sabor Tutti-Frutti
121	1000	Unid.	Creme Dental com Flúor 90gr
122	06	cxs	Cunha de Madeira (cx contendo 4 pentes de cunha)
123	08	Kits	Cureta de Lucas p/ Cirurgia
124	30	Unid.	Coletor de papelão para Materiais Perfuro-Cortantes 7 L
125	10	Unid.	Dedeira de borracha para amálgama
126	10	Unid.	Descolador Molt nº 214
127	10	Unid.	Descolador Molt nº 241
128	30	Frascos	Desinfetante Quaternário de Amônio rosa (galão de 1 L)
129	09	Unid	Dessensibilizante Dentinário KF 2% (seringa 2,5 gr)
130	06	Bisnaga	Digluconato de Clorexidina a 1% em Gel Sabor Morango (80g)
131	06	Seringa	Digluconato de Clorexidina a 2% em Gel Sem Sabor (seringa 3g)
132	06	cxs	Disco de Lixa Soft-Lex POP-on (caixas contendo 30 unid. Cada)
133	15	Unid.	Escavadores Nº 17
134	15	Unid.	Escavadores nº 19
135	10	Unid.	Escavadores nº 20
136	06	Unid.	Escova de Aço p/ Limpeza de Brocas
137	1500	Unid.	Escova Dental Macia nº 35 (Adulto)
138	300	Unid.	Escova Dental Macia Pequena (Infantil)
139	200	Unid.	Escova Robson branca p/ contra ângulo
140	15	Unid.	Esculpidor Hollemback 3S
141	04	Unid.	Espátula de Metal c/ cabo de Madeira
142	09	Unid.	Espátula de Titânio Nº 1 com extremidade dourada para resina composta (em uma das extremidades forma de espátula e na outra extrmidade forma de bolinha)
143	20	Unid.	Espátula buril Lecron
144	15	Unid.	Espátula de metal nº 01
145	15	Unid.	Espátula de metal nº 07
146	15	Unid.	Espátula de metal nº 24
147	15	Unid.	Espátula de metal nº 36
148	09	Unid.	Espátula Suprafill M 072 (Pica Pau) para resina composta
149	09	Unid.	Espátula Suprafill nº 1/2 para resina composta
150	09	Unid.	Espátula Suprafill nº 01 para resina composta
151	09	Unid.	Espátula Suprafill nº 02 para resina composta
152	500	Unid.	Espelho Bucal primeiro plano Nº 5



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

153	10	cxs	Esponja hemostática caixa com 10 unid. Cada
154	16	cxs	Evidenciadores de Placa em Comprimido (caixa com 60 unid cada)
155	06	cxs	Extirpa Nervos Tamanho Sortidos (6 unid.)
156	04	Unid.	Faca de Gesso
157	10	Unid.	Ficha clinica (c/ odontograma para dentes permanentes e decíduos na mesma ficha clínica - bloco c/ 100)
158	10	Unid.	Ficha Clínica dupla (bloco c/100)
159	08	cxs	Filme Radiográfico Adulto (caixa c/ 150 películas)
160	03	cxs	Filme Radiográfico Infantil (caixa c/ 150 películas)
161	02	Unid.	Fio de Sutura - Vidro
162	100	cxs	Fio de Sutura Seda 4-0 contendo 24 unid. Cada
163	10	Unid.	Fio Dental 500m
164	20	Unid.	Fita Crepe Comum
165	50	Unid.	Fita Crepe p/ Autoclave
166	110	Unid.	Fixadores de RX Composição Tissulfato de Amônio 8,9,5% Sulfito <1% Acido Acético < 1% Acetato de SD <1% Sulf Alum 1%
167	10	Unid.	Fluoreto de Sódio 2% (Neutro 200 ML Gel)
168	10	Unid.	Fluoreto de sódio Gel Acidulado 1,23% sabor tut
169	06	Unid.	Formocresol frasco com 10 ml
170	600	Pacotes	Gaze (13 Fios de Algodão) 7,5X7 gazew
171	100	Unid.	Gesso Especial Tipo IV Verde (embalagem 1 Kg cada)
172	300	Unid.	Gesso Pedra 1 Kg
173	100	Unid.	Guardanapo de papel 23,5x22 cm (c/50 cada unid)
174	10	cxs	Hastes flexíveis com pontas de algodão compacto nas extremidades
175	18	Kits	Hidróxido de Cálcio Radiopaco em pasta (Kit c/ 1 tubo pasta base c/ 13 g e 1 tubo de pasta catalizadora)
176	09	Unid.	Hidróxido de Cálcio (P.A)
177	10	Unid.	Hipoclorito de Sódio 0,5% - Líquido de Dakin (embalagem de 1L)
178	06	Unid.	Incubadora p/ Teste Biológico
179	15	kits	Ionômero de Vidro F (Kit = embalagem c/ 1 pote c/ 15 g de pó + 1 frasco c/ 10 ml de líquido)
180	25	Kits	Ionômero de Vidro R (Kit = embalagem c/ 1 pote c/ 15 g de pó + 1 frasco c/ 10 ml de líquido)
181	15	Unid.	Ionômero de vidro Fotopolimerizável
182	04	Unid.	Isqueiro de bolso
183	200	pacotes	Jalecos Descartáveis Polip. Gramatura 40 Manga longa c/ Punho e decote V (com 10 unid. Cada) tamanho G
184	15	cxs	Lâmina de Bisturi nº15 (caixa c/ 100 unid. Cada)
185	06	Unid.	Lâmpada de Refletor
186	03	Unid.	Lâmpadas para Fotopolimerizador
187	03	Unid.	Lamparina de inox chama vertical
188	05	cxs	Limas Hedstroem 25 mm nº 15/40 cartela com 6 unid.
189	10	cxs	Lixa de Acabamento de Amálgama com 12 unid. Cada
190	05	cxs	Lixa de Acabamento de Resina (Media Fina) com 150 unid.
191	06	Unid.	Lubrificante Unispray para canetas Kavo (frasco c/250 ml)
192	03	Unid.	Lupa odontológica branca c/ aumento 4x, dimensões (CxLxH) 25,5 x 16,5 x 3,5 cm
193	200	Unid.	Luvras Cirúrgicas estéreis Nº 7,0 (Controle de



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

			Qualidade)
194	200	Unid.	Luvas Cirúrgicas Estéreis Nº 7,5 (Controle de Qualidade)
195	500	cxs	Luvas de Látex descartáveis p/ procedimento 100% de qualidade Premio Top Hospitalar M com 50 Pares em cada uma
196	2000	cxs	Luvas de Látex descartáveis p/ procedimento 100% de qualidade Premio Top Hospitalar P com 50 Pares em cada uma
197	03	Unid.	Macro Modelo de Escovação
198	30	Unid.	Mandril de Disco de Lixa para Contra Ângulo
199	700	cxs	Máscara Tripla Proteção com Elástico (Premio Quality) contendo 50 unid. Cada
200	10	kits	Material Restaurador Intermediário (Kit c/ frasco do pó c/38g e 1 frasco do líquido c/ 15 ml)
201	30	Envelope	Matriz de Poliéster (envelopes com 50 unid. cada)
202	30	Unid.	Matriz de aço inox 0,7mm (embalagem c/1,50m)
203	50	Unid.	Matriz de aço inox 0,5 mm (embalagem c/1,50 m)
204	05	Unid.	Medidor de Pó (Alginato Denstsply)
205	02	Unid.	Medidor de pó (alginato Hidrogun 5)
206	05	Unid.	Medidor de água (alginato dentsply)
207	60	Unid.	Micro Aplicador Descartável Nº 3 Médio c/ 100 unid.
208	03	Unid.	Micro Motor + Peça Reta + Contra Ângulo
209	12	Kits	Moldeira metálica Perfurada (Kit c/ 9 moldeiras)
210	10	Unid.	Moldeira Metálica Perfurada Inferior Nº 02
211	10	Unid.	Moldeira Metálica Perfurada Superior Nº 02
212	03	Unid.	Negastocópio tamanho padrão
213	20	potes	Obturador temporário (pote c/ 25g)
214	08	Unid.	Óculos de Segurança com Lente de Policarbonato de Zinco 12,00g Expedientes Q.S P 100g
215	04	Unid.	Óculos de Proteção Ultraspec (Laranja)
216	06	Unid.	Óleo lubrificante p/ Baixa Rotação
217	10	Unid.	Dessensibilizante Dentinário KF 2%
218	25	Unid.	Papel Carbono para articulação dupla face vermelho/azul (bloco 12 fls)
219	40	cxs	Papel Crepado 30X30 com 500 folhas cada
220	30	cxs	Papel Crepado 40X40 com 500 folhas cada
221	300	Pacotes	Papel toalha (pacote contendo 1000 unid. Cada)
222	20	Unid.	Pasta Profilática c/ Flúor (90g), sabor tutti-fruti
223	200	Unid.	Pasta Zinco Enólica p/ moldagens de Desdentados Vermelha e Branca 60g
224	15	Pacotes	Pavio de Lamparina c/ 12 unid. Cada
225	03	Potes	Pedra Pomes (pote)
226	02	Unid.	Pedra para afiação de curetas
227	100	Unid.	Pinças Clínicas
228	05	Unid.	Pinças Kelly 14-16 Hemostática Curva
229	10	Unid.	Placas de Vidro
230	03	Unid.	Paramonoclorofenol – PMCC – vidro 20 ml
231	03	Unid.	Ponta Montada Branca Trimer nº 51 p/ Desgaste de Resina Acrílica PM
232	10	Unid.	Pontas p/ ultrassom modelo G-1 (marca ALT equipamentos)
233	10	Unid.	Pontas p/ ultrassom modelo P-4 (marca ALT



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

			equipamentos)
234	15	Unid.	Pontas p/ ultrassom Perio sub D - 700 (p/ aparelhos PROFII CERAMIC)
235	02	Unid.	Ponta Vulcanite p/ Desgaste de Resina Acrílica
236	07	Unid.	Porta Agulha Mayor Heger 14-17 cm sem Vide-a
237	06	Unid.	Porta Amálgama de Metal
238	07	Unid.	Porta Amálgama Plástico
239	20	Unid.	Porta Matriz Tofflemire
240	10	Unid.	Posicionador Radiográfico Adulto
241	10	Unid.	Posicionador Radiográfico Infantil
242	15	Unid.	Pote de DAPPIN de Vidro
243	15	Unid.	Pote de DAPPIN Plástico
244	06	Unid.	Recipiente plástico com tampa e trava 3,4 L
245	06	Unid.	Recipiente plástico com tampa e trava 5 L
246	15	Unid.	Resina Composta Fotopolimerizavel Micro Hibrida A1Resina Universal Fotopolim. Parte inorgânica: Zircônia/Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume. O tamanho médio das partículas é de 0,6 micrometros e Matriz orgânica de Bis-GMA e TEGDMA cor: A1
247	15	Unid.	Resina Composta Fotopolimerizavel Micro Hibrida A2Resina Universal Fotopolim. Parte inorgânica: Zircônia/Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume. O tamanho médio das partículas é de 0,6 micrometros e Matriz orgânica de Bis-GMA e TEGDMA cor: A1
248	20	Unid.	Resina Composta Fotopolimerizavel Micro Hibrida A3Resina Universal Fotopolim. Parte inorgânica: Zircônia/Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume. O tamanho médio das partículas é de 0,6 micrometros e Matriz orgânica de Bis-GMA e TEGDMA cor: A2
249	20	Unid.	Resina Composta Fotopolimerizavel Micro Hibrida A3,5Resina Universal Fotopolim. Parte inorgânica: Zircônia/Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume. O tamanho médio das partículas é de 0,6 micrometros e Matriz orgânica de Bis-GMA e TEGDMA cor: A3
250	15	Unid.	Resina Composta Fotopolimerizavel Micro Hibrida A4Resina Universal Fotopolim. Parte inorgânica: Zircônia/Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume. O tamanho médio das partículas é de 0,6 micrometros e Matriz orgânica de Bis-GMA e TEGDMA cor: A3.5
251	10	Unid.	Resina Composta Fotopolimerizavel Micro Hibrida B1Resina Universal Fotopolim. Parte inorgânica: Zircônia/Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume. O tamanho médio das partículas é de 0,6 micrometros e Matriz orgânica de Bis-GMA e TEGDMA cor: A4
252	15	Unid.	Resina Composta Fotopolimerizavel Micro Hibrida B2Resina Universal Fotopolim. Parte inorgânica: Zircônia/Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume. O tamanho médio das partículas é de 0,6 micrometros e Matriz orgânica de Bis-GMA e TEGDMA cor: B1
253	20	Unid.	Resina Composta Fotopolimerizavel Micro Hibrida B3Resina Universal Fotopolim. Parte inorgânica: Zircônia/Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume. O tamanho médio das partículas é de 0,6 micrometros e Matriz orgânica de Bis-GMA e TEGDMA cor: B2



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

254	15	Unid.	Resina Composta Fotopolimerizavel Micro Hibrida C2Resina Universal Fotopolim. Parte inorgânica: Zircônia/Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume. O tamanho médio das partículas é de 0,6 micrometros e Matriz orgânica de Bis-GMA e TEGDMA cor: B3
255	12	Unid.	Resina Composta Fotopolimerizavel Micro Hibrida C3Resina Universal Fotopolim. Parte inorgânica: Zircônia/Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume. O tamanho médio das partículas é de 0,6 micrometros e Matriz orgânica de Bis-GMA e TEGDMA cor: C1
256	15	Unid.	Resina Composta Fotopolimerizavel Micro Hibrida C4Resina Universal Fotopolim. Parte inorgânica: Zircônia/Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume. O tamanho médio das partículas é de 0,6 micrometros e Matriz orgânica de Bis-GMA e TEGDMA cor: C2
257	15	Unid.	Resina Composta Fotopolimerizavel Micro Hibrida OA2Resina Universal Fotopolim. Parte inorgânica: Zircônia/Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume. O tamanho médio das partículas é de 0,6 micrometros e Matriz orgânica de Bis-GMA e TEGDMA cor: C3
258	15	Unid.	Resina Composta Fotopolimerizavel Micro Hibrida UDRResina Universal Fotopolim. Parte inorgânica: Zircônia/Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume. O tamanho médio das partículas é de 0,6 micrometros e Matriz orgânica de Bis-GMA e TEGDMA cor: Universal
259	60	Unid.	Revelador p/ RX Composição Hidroquinona 6% Hidróxido 4% 8%
260	200	Pacotes	Roleta de Algodão nº2 (pacote com 500 unidades)
261	300	Pacotes	Roleta de Algodão (pacote com 100 unidades)
262	10	Unid.	Rolo de esterilização (embalagem c/ 1 rolo - tamanho 10 cm x100 m)
263	10	Unid.	Rolo de esterilização (embalagem c/ 1 rolo - tamanho 15 cm x100 m)
264	15	Unid.	Sabonete Liquido de Erva 1L cada
265	1800	Unid.	Sacos Brancos Leitosos de 20 Litros cada
266	300	Unid.	Sacos Brancos Leitosos de 50 Litros cada
267	15	Unid.	Sacos Plástico branco leitoso de 15x20cm - (saquinho de hambúrguer) c/ 100 unid. cada
268	15	Unid.	Selante fotopolimerizável matizado (bis-gma uretano modificado, tri etileno glicol di metacrilato, boro silicato de alumínio e bário, Ester tetracíclico, ácido fosfórico, fluoreto a metil dietanolamina e canforoquinona)
269	70	Unid.	Seringa 5ml branca (unidade avulsa)
270	35	Unid.	Seringa Carpule com refluxo
271	50	Unid.	Seringas Luer Lock 05 ml (unidade avulsa)
272	50	Unid.	Seringas Luer Lock 10 ml (unidade avulsa)
273	05	kits	Silicona de Condensação de Alta Precisão Pasta Base c/ 900g + Catalisador 60 ml (kit)
274	03	Frascos	Solução Hemostática (Frasco c/ 10 ml)
275	50	Unid.	Sondas Exploradoras
276	100	Frascos	Soro Fisiológico (frasco de 250 ml)
277	06	Frascos	Spray Refrigerante p/ teste de vitalidade -50° C (frasco c/200 ml)
278	300	cxs	Sugadores Cirúrgicos Estérel (cx c/ 40 sugadores)



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

279	300	pctes	Sugadores Descartáveis (pcte c/ 40 sugadores)
280	06	Unid.	Terapêutica Alveolar 20 Gr
281	03	Unid.	Tesoura Goldman Fox Curva
282	15	Unid.	Teste indicador biológico (Caixa c/ 10 unid.)
283	30	embal.	Tira de aço abrasiva 4 mmx 150 mm (embalagem c/ 12 tiras de 4 mmx 150 mm cada)
284	30	cxs	Tira de lixa em poliéster p/ acabamento e polimento de resina composta (cx c/ 50 unid. De 4 mm x 170 mm cada)
285	50	Unid.	Toucas Descartáveis Sanfonada (c/ 100 unid.)
286	03	Unid.	Tricresol
287	06	Unid.	Unimatrix grampos
288	04	Unid.	Unimatrix alicates
289	06	cxs	Unimatrix Refil 50 matrizes sortidas (cx c/ 50 matrizes sortidas tamanhos: P,M e G.
290	06	cxs	Unimatrix Refil c/ 50 matrizes tamanho P
291	06	cxs	Unimatrix Refil c/ 50 matrizes tamanho M
292	06	cxs	Unimatrix Refil c/ 50 matrizes tamanho G
293	10	Potes	Vaselina sólida (pote de 90 gr.)
294	20	Unid.	Verniz de Fluoreto de Sódio a 5% (embalagem c/10 ml)

2 – CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA

2.1. O produto descrito neste Termo de Referência deverá ser entregue ao Contratante conforme os prazos previstos no Edital, mediante Autorização de Fornecimento.

2.2. Ressaltamos que os itens desta licitação devem ser de primeira qualidade.

2.3. A entrega deverá ser efetuada em até 07 (sete) dias após a expedição da Autorização de Fornecimento, contando-se o prazo a partir da comunicação formal ao licitante vencedor que será efetuada via fax ou outro meio hábil.

2.4. As empresas vencedoras deverão fornecer os objetos ora licitados com o prazo de validade não inferior a 180 (cento e oitenta) dias da data da entrega dos mesmos.

3 – DO LOCAL DE ENTREGA

3.1. A entrega deverá ser efetuada no Almojarifado Municipal sito a Rua São Luiz nº 111, Centro, Motuca/SP.

3.2. Quando do recebimento do produto, que será feito por funcionários designados, no local da entrega, serão verificadas a quantidade e a qualidade do que for entregue. No caso de entrega de produtos fora das condições normais de utilização, o funcionário recebedor fará constar a ressalva na nota fiscal e enjeitará o produto, para posterior substituição pela licitante vencedora, sem prejuízo das penalidades a essa cabível.

3.3. Juntamente com o objeto deverá ser entregue a Nota Fiscal correspondente na qual terá de constar a especificação e marca do item.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a manifestação favorável dos setores fiscalizantes nas Notas Fiscais Eletrônica (NFe) apresentadas para cada Secretaria, ficando assegurado o prazo máximo de até 05 (cinco) dias para a emissão de tal manifestação.

4.1.1 Para a aquisição de bens a NFe deverá ser emitida em acordo com o estabelecido no protocolo ICMS nº 1 de 03/02/2011.

4.2. Havendo erro na NFe ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da NFe será suspensa para que a Contratada adote as providências necessárias a sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da NFe, rerepresentada nos mesmos termos do item 4.1.

4.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais.



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

5 – DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

5.1. Acolhida a proposta melhor classificada após a fase de lance e habilitação, deverá a licitante no prazo de 03 (três) dias úteis apresentar a amostra dos itens nº: 04, 05, 06, 10, 21, 22, 23, 33, 99, 100, 118, 122, 152, 171, 172, 175, 176, 179, 180, 192, 194, 195, 196, 199, 201, 202, 203, 207, 208, 223, 234, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 260, 261, 268, 283, 284, 285, 287, 288, 289, 290, 291 e 292, para que a Dentista Responsável e Diretora Municipal de Saúde junto com a sua equipe técnica inspecionem e verifiquem se os produtos ofertados guardam conformidade com as exigências do Ato Convocatório quanto à qualidade e rendimento.

5.2. As amostras ficarão retidas com a Comissão de Pregão até a assinatura do contrato.

5.3. Estando a amostra de acordo com o ato editalício, será sagrado vencedor do item.

5.4. Caso a licitante melhor classificada venha a apresentar amostras em desacordo com as especificações contidas na proposta de preços, será convocada a 2ª melhor proposta, respeitando-se a classificação disposta no item.

5.5. A Amostra entregue deverá ser apresentada em embalagem original e intacta.

DR. CELSO TEIXEIRA ASSUMPTÃO NETO
– Prefeito Municipal –



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II – TERMO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO N° 020/2015

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (encereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ e inscrição Estadual sob nº _____, representada neste ato por seu(s) qualificação (ões) do(s) outorgante(s) Sr.(a) _____, portador(a) de Cédula de Identidade RG nº _____ e CPF nº _____, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e CPF nº _____, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante _____ (indicação do órgão licitante), no que se referir ao presente **PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2015**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

LOCAL, ____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA QUALIFICADO

OBS: (Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação).



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE REGULAR HABILITAÇÃO

PREGÃO N° 020/2015.

A empresa _____, através de seu representante legal, Sr. (a) _____, CPF _____, (cargo na empresa: Diretor ou Sócio - Gerente), _____ DECLARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Motuca na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2015**, que declara para os devidos fins que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação do certame em epígrafe.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

LOCAL, ____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA QUALIFICADO



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IV – PROPOSTA DE PREÇOS

À
PREGOEIRA OFICIAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTUCA.

PREGÃO Nº. 020/2015

RAZÃO SOCIAL		Carimbo CNPJ
ENDEREÇO		
CNPJ		
I. ESTADUAL		
CEP		
TELEFONE		
FAX		

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Produto	Marca Oferecida	V.Unit	V. Total
01	10	Unid.	Abridor de Boca Adulto			
02	10	Unid.	Abridor de Boca Infantil			
03	10	Kits	Acabamento e Polimento p/ resina composta, Kits de 4 silicones abrasivos de granulação fina (8091F, 8092F, 8093F, 8094F) e 4 silicones abrasivos de granulação extra fina (8091FF, 8092FF, 8093FF e 8094FF).			
04	10	Kits	Acabamento Grana Fina (1112F; 3118F; 3168F; 1190F; 3195F; 2135F; 1093F)			
05	10	Kits	Acabamento Grana Fina e Ultra Fina (1190F; 2135F; 3118F; 3195F; 1190FF; 3168FF; 3195FF)			
06	20	Kits	Ácido fosfórico a 37% (Kit c/3 seringas cada)			
07	04	Unid.	Acido Peracético Líquido de Esterilização 1L			
08	06	Unid.	Acrílico Auto Polimerizante líquido (frasco de 120 ml)			
09	06	Unid.	Acrílico Auto Polimerizante Pó (frasco c/110g) cores (66,67 e 62)			
10	23	Unid.	Adesivo Adper 2 em 1 c/6g fotopolimerização. (Etanol, Bis-GMA, silano tratado com filler de sílica, 2-hidroxietilmetacrilato, glicerol 1, 3 dimetacrilato, copolímero de ácido acrílico e ácido itacônico e diuretano dimetacrilato.			
11	100	Unid.	Água Destilada c/ 5 Litros cada			
12	20	Unid.	Água Oxigenada 10 Volumes (frasco c/ 1L cad.)			
13	50	cxs	Agulha Gengival - Descartável Longa (cx com 100 unidades cada)			
14	100	cxs	Agulha Gengival Descartável Curta (cx com 100 unidades cada)			
15	200	Unid.	Agulha Hipodérmica descartável – 40 x 1,20 (cx			



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

			com 100 unidades cada)			
16	10	Unid.	Alavanca Apical 301			
17	10	Unid.	Alavanca Seldin 02			
18	20	Unid.	Alavanca Seldin R e L			
19	300	Unid.	Álcool 70% 1L			
20	50	Unid.	Álcool Etilico Hidratado 92,8% 1L			
21	100	Pacotes	Alginato presa rápida com estabilidade dimensional para vazamento até 5 dias, 5 segundos para absorver a água e apresenta tixotropia (pacote c/ 453 gr)			
22	200	Pacotes	Alginato (composição: diatomita, alginato de potássio, sulfato tetrasódico, óxido de magnésio, fluotitanato de potássio, polipropileno glicol, aroma, corante 445 G)			
23	30	Unid.	Algodão (pacote de 500 Gr)			
24	10	Unid.	Almotolia 250 ml			
25	30	Pacotes	Amálgama em cápsula (2 Porções - Regular) pacote c/ 50 cápsulas			
26	30	cxS	Ampolas de Teste Biológico p/ Autoclave (caixa com 10 cada)			
27	70	cxS	Anestésico Injetável Cloridrato de Lidocaína 2% c/ Epinefrina 1:100.000 (50 tubets de 1,8 ml)			
28	20	cxS	Anestésico Injetável Cloridrato de Lidocaína 2% sem vasoconstritor (50 tubetes de 1,8ml)			
29	30	cxS	Anestésico Injetável Cloridrato de Mepivacaina 2% c/ Adrenalina 1:100.000 (cx c/50 tubetes 1,8 ml)			
30	50	cxS	Anestésico Injetável Cloridrato de Prilocaina com Felipressina 0,03 UI/ml (cx c/50 tubetes 1,8 ml)			
31	20	Potes	Anestésico tópico gel (pote c/12 g sabor tutti frutti)			
32	20	Unid.	Anti-séptico Bucal para Bochecho 2L cada			
33	30	Unid.	Aplicador duplo de Hidróxido de Cálcio com as esferas das extremidades pequenas			
34	100	Pacotes	Avental Cirúrgico com Punho e Botões na Frente com 10 unid. cada			
35	400	Pacotes	Avental Cirúrgico Descartável Pol.Gram 40 Manga Longa TAM. GG com 10 cada			
36	400	Pacotes	Avental cirúrgico descartável pol. Gram. 40 Manga Longa (TAM. G) com 10 unid. cada			
37	400	Pacotes	Avental cirúrgico descartável pol. Gram. 40 Manga Longa (TAM. M) com 10 unid. cada			
38	03	Unid.	Avental de borracha plumbífera c/ protetor de tireóide adulto			
39	03	Unid.	Avental de borracha plumbífera c/ protetor de tireóide Infantil			
40	25	Pacotes	Babador Descartável (pacote c/ 100 unidades)			
41	05	Unid.	Bandeja de aço Inox Pequena (23x10 cm)			
42	05	Unid.	Bandeja de aço Inox grande (29x18 cm)			
43	06	Unid.	Bandeja Plástica p/ Instrumental			
44	60	cxS	Bicarbonato para profilaxia sabor morango 40g p/ aparelho de Ultrassom DABI ATLANTE (cxa com 15 envel c/ 40 grs cada)			
45	10	Unid.	Broca de Alta Rotação Cirúrgica Zekryra 199 z 28 mm			
46	20	Unid.	Broca de Alta Rotação Carbide Cirúrgica 703L			
47	02	Unid.	Broca de Alta Rotação Carbide nº 2			
48	05	Unid.	Broca de Alta Rotação Diamantada nº 3083 (Ponta Cega)			



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

49	12	cxs	Broca de Baixa Rotação Esférica Longa nº 06 – 28 mm (cx c/ 6 unid.)			
50	12	cxs	Broca de Baixa Rotação Esférica Longa nº 08 – 28 mm (cx c/ 6 unid.)			
51	06	Unid.	Broca de Tungstênio Maxi Cut 1507 ref. 5210.060			
52	06	Unid.	Broca de Tungstênio Mini Cut 1520 ref. 5620.045			
53	20	Unid.	Broca de Alta Rotação diamantada nº 1019			
54	10	Unid.	Broca Esférica diamantada de alta rotação 1015			
55	40	Unid.	Broca de Aço Esférica p/ contra Ângulo nº 10 (cx c/ 6 unid.)			
56	40	Unid.	Broca de Aço Esférica p/ contra Ângulo nº 2 (cx c/ 6 unidade.)			
57	40	Unid.	Broca de Aço Esférica p/ contra Ângulo nº 4 (cx c/ 6 unid.)			
58	40	Unid.	Broca de Aço Esférica p/ contra Ângulo nº 6 (cx c/ 6 unid.)			
59	40	Unid.	Broca de Aço Esférica p/ contra Ângulo nº 8 (cx c/ 6 unid.)			
60	10	Unid.	Brocas p/ Cirurgia nº 702			
61	30	Unid.	Broca de Alta Rotação diamantada 3017			
62	30	Unid.	Broca de Alta Rotação diamantada 3017 HL			
63	35	Unid.	Broca de Alta Rotação diamantada 2137F			
64	35	Unid.	Broca de Alta Rotação diamantada 2138F			
65	35	Unid.	Broca de Alta Rotação diamantada 2200			
66	35	Unid.	Broca de Alta Rotação diamantada 245			
67	35	Unid.	Broca de Alta Rotação diamantada 3168F			
68	35	Unid.	Broca de Alta Rotação diamantada 3198F			
69	35	Unid.	Broca de Alta Rotação diamantada 4321F			
70	35	Unid.	Broca de Alta Rotação diamantada 4323F			
71	30	Unid.	Broca de Alta Rotação Carbide nº 5			
72	30	Unid.	Broca de Alta Rotação Carbide nº 6			
73	30	Unid.	Broca de Alta Rotação Carbide nº 7			
74	30	Unid.	Broca de Alta Rotação Carbide nº 8			
75	15	Unid.	Broca de alta rotação Diamantada 3113			
76	35	Unid.	Broca de alta rotação Diamantada Cilíndrica 1092			
77	35	Unid.	Broca de alta rotação Diamantada Cônica Invertida 1032			
78	10	Unid.	Broca de alta rotação Diamantada nº 1035			
79	10	Unid.	Broca de alta rotação Diamantada nº 1043			
80	10	Unid.	Broca de alta rotação Diamantada nº 1045			
81	20	Unid.	Broca de alta rotação Diamantada nº 1093			
82	20	Unid.	Broca de alta rotação Diamantada nº 1095			
83	20	Unid.	Broca de Alta Rotação Diamanta 1111			
84	30	Unid.	Broca de Alta Rotação Diamantada 1011			
85	30	Unid.	Broca de Alta Rotação Diamantada 1012			
86	30	Unid.	Broca de Alta Rotação Diamantada 1013			
87	30	Unid.	Broca de Alta Rotação Diamantada 1014			
88	30	Unid.	Broca de Alta Rotação Diamantada 1015			
89	30	Unid.	Broca de Alta Rotação Diamantada 1016			
90	30	Unid.	Broca de Alta Rotação Diamantada 1013			
91	30	Unid.	Broca de Alta Rotação Diamantada 1012 HL			
92	30	Unid.	Broca de Alta Rotação Diamantada 1014 HL			
93	30	Unid.	Broca de Alta Rotação Diamantada 1016 HL			
94	20	Unid.	Broca de Alta Rotação Esférica Diamantada de 3195F			
95	10	Kits	Broca p/ Acabamento de Amálgama - Kit c/ 06 unidades			
96	09	Unid.	Broqueiro Plástico 410P / 15x7,5x7,0cm - p/ 82			



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

			Pontas Diversas			
97	500	Unid.	Cabo p/ Espelho adulto (embalagem c/ 1 unid.)			
98	02	Unid.	Caixa de Cirurgia c/ Furos de Inox			
99	02	Unid.	Câmara Escura para revelação de RX Odontológico com visor em acrílico laranja, com iluminação			
100	03	Unid.	Caneta de Alta Rotação Push Button extratorque 505 C			
101	30	caixas	Cápsulas de Amálgama (2 porções - regular) caixa c/ 50 cápsulas			
102	100	Unid.	Carbonos Dupla Face Azul e Vermelho (bloco c/12 fls)			
103	03	Blocos	Cartela p/ Filme Radiográfico (2 Furos) bloco c/ 100			
104	20	cxs	Cêra nº 07 (cx c/ 18 lâminas cada)			
105	20	cxs	Cêra Utilidade nº 9 (cx c/ 5 lâminas cada)			
106	04	kits	Cimento Cirúrgico (pasta base 90g + catalisador 90g)			
107	15	Frascos	Cimento Fosfato de Zinco Líquido (frasco c/ 10 ml)			
108	15	Potes	Cimento Fosfato de Zinco Pó (Pote c/ 28 g.)			
109	06	Kits	Cimento de óxido de zinco e eugenol (O.Z.E), kit pó e líquido (frascos de 20ml cada)			
110	08	kits	Cimento Provisório Resinoso a base Óxido de Zinco (Pó 38 gr) Eugenol (líquido 15 ml)			
111	20	Unid.	Clorexidina 2%			
112	20	Unid.	Clorexidina a 0,12% (Frasco 2L cad.)			
113	36	Unid.	Coletor de papelão para Materiais Perfuro-Cortantes 3L			
114	20	Unid.	Colgaduras (Clips p/ Radiografia)			
115	15	Unid.	Condensador de Amálgama de Ward tamanho 1 (pequeno)			
116	15	Unid.	Condensador de Amálgama de Ward tamanho 2 (médio)			
117	15	Unid.	Condensador de amálgama de Ward tamanho 3 (grande)			
118	06	Unid.	Condensador Suprafill pica-pau			
119	10	Kits	Broca p/ Acabamento de Amálgama - com 06 unidades			
120	2000	Unid.	Creme Dental com Flúor 1000ppm Sabor Tutti-Frutti			
121	1000	Unid.	Creme Dental com Flúor 90gr			
122	06	cxs	Cunha de Madeira (cx contendo 4 pentes de cunha)			
123	08	Kits	Cureta de Lucas p/ Cirurgia			
124	30	Unid.	Coletor de papelão para Materiais Perfuro-Cortantes 7 L			
125	10	Unid.	Dedeira de borracha para amálgama			
126	10	Unid.	Descolador Molt nº 214			
127	10	Unid.	Descolador Molt nº 241			
128	30	Frascos	Desinfetante Quaternário de Amônio rosa (galão de 1 L)			
129	09	Unid	Dessensibilizante Dentinário KF 2% (seringa 2,5 gr)			
130	06	Bisnaga	Digluconato de Clorexidina a 1% em Gel Sabor Morango (80g)			
131	06	Seringa	Digluconato de Clorexidina a 2% em Gel Sem Sabor (seringa 3g)			
132	06	cxs	Disco de Lixa Soft-Lex POP-on (caixas contendo			



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

			30 unid. Cada)			
133	15	Unid.	Escavadores Nº 17			
134	15	Unid.	Escavadores nº 19			
135	10	Unid.	Escavadores nº 20			
136	06	Unid.	Escova de Aço p/ Limpeza de Brocas			
137	1500	Unid.	Escova Dental Macia nº 35 (Adulto)			
138	300	Unid.	Escova Dental Macia Pequena (Infantil)			
139	200	Unid.	Escova Robson branca p/ contra ângulo			
140	15	Unid.	Esculpidor Holleback 3S			
141	04	Unid.	Espátula de Metal c/ cabo de Madeira			
142	09	Unid.	Espátula de Titânio Nº 1 com extremidade dourada para resina composta (em uma das extremidades forma de espátula e na outra extrmidade forma de bolinha)			
143	20	Unid.	Espátula buril Lecron			
144	15	Unid.	Espátula de metal nº 01			
145	15	Unid.	Espátula de metal nº 07			
146	15	Unid.	Espátula de metal nº 24			
147	15	Unid.	Espátula de metal nº 36			
148	09	Unid.	Espátula Suprafill M 072 (Pica Pau) para resina composta			
149	09	Unid.	Espátula Suprafill nº 1/2 para resina composta			
150	09	Unid.	Espátula Suprafill nº 01 para resina composta			
151	09	Unid.	Espátula Suprafill nº 02 para resina composta			
152	500	Unid.	Espelho Bucal primeiro plano Nº 5			
153	10	cxs	Esponja hemostática caixa com 10 unid. Cada			
154	16	cxs	Evidenciadores de Placa em Comprimido (caixa com 60 unid cada)			
155	06	cxs	Extirpa Nervos Tamanho Sortidos (6 unid.)			
156	04	Unid.	Faca de Gesso			
157	10	Unid.	Ficha clinica (c/ odontograma para dentes permanentes e decíduos na mesma ficha clínica - bloco c/ 100)			
158	10	Unid.	Ficha Clínica dupla (bloco c/100)			
159	08	cxs	Filme Radiográfico Adulto (caixa c/ 150 películas)			
160	03	cxs	Filme Radiográfico Infantil (caixa c/ 150 películas)			
161	02	Unid.	Fio de Sutura - Vidro			
162	100	cxs	Fio de Sutura Seda 4-0 contendo 24 unid. Cada			
163	10	Unid.	Fio Dental 500m			
164	20	Unid.	Fita Crepe Comum			
165	50	Unid.	Fita Crepe p/ Autoclave			
166	110	Unid.	Fixadores de RX Composição Tissulfato de Amônio 8,9,5% Sulfito <1% Acido Acético < 1% Acetato de SD <1% Sulf Alum 1%			
167	10	Unid.	Fluoreto de Sódio 2% (Neutro 200 ML Gel)			
168	10	Unid.	Fluoreto de sódio Gel Acidulado 1,23% sabor tut			
169	06	Unid.	Formocresol frasco com 10 ml			
170	600	Pacotes	Gaze (13 Fios de Algodão) 7,5X7 gazew			
171	100	Unid.	Gesso Especial Tipo IV Verde (embalagem 1 Kg cada)			
172	300	Unid.	Gesso Pedra 1 Kg			
173	100	Unid.	Guardanapo de papel 23,5x22 cm (c/50 cada unid)			
174	10	cxs	Hastes flexíveis com pontas de algodão compacto nas extremidades			
175	18	Kits	Hidróxido de Cálcio Radiopaco em pasta (Kit c/ 1 tubo pasta base c/ 13 g e 1 tubo de pasta catalizadora)			



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

176	09	Unid.	Hidróxido de Cálcio (P.A)			
177	10	Unid.	Hipoclorito de Sódio 0,5% - Líquido de Dakin (embalagem de 1L)			
178	06	Unid.	Incubadora p/ Teste Biológico			
179	15	kits	Ionômero de Vidro F (Kit = embalagem c/ 1 pote c/ 15 g de pó + 1 frasco c/ 10 ml de líquido)			
180	25	Kits	Ionômero de Vidro R (Kit = embalagem c/ 1 pote c/ 15 g de pó + 1 frasco c/ 10 ml de líquido)			
181	15	Unid.	Ionômero de vidro Fotopolimerizável			
182	04	Unid.	Isqueiro de bolso			
183	200	Pacotes	Jalecos Descartáveis Polip. Gramatura 40 Manga longa c/ Punho e decote V (com 10 unid. Cada tamanho G			
184	15	cxs	Lâmina de Bisturi nº15 (caixa c/ 100 unid. Cada)			
185	06	Unid.	Lâmpada de Refletor			
186	03	Unid.	Lâmpadas para Fotopolimerizador			
187	03	Unid.	Lamparina de inox chama vertical			
188	05	cxs	Limas Hedstroem 25 mm nº 15/40 cartela com 6 unid.			
189	10	cxs	Lixa de Acabamento de Amálgama com 12 unid. Cada			
190	05	cxs	Lixa de Acabamento de Resina (Media Fina) com 150 unid.			
191	06	Unid.	Lubrificante Unispray para canetas Kavo (frasco c/250 ml)			
192	03	Unid.	Lupa odontológica branca c/ aumento 4x, dimensões (CxLxH) 25,5 x 16,5 x 3,5 cm			
193	200	Unid.	Luvras Cirúrgicas estéreis Nº 7,0 (Controle de Qualidade)			
194	200	Unid.	Luvras Cirúrgicas Estéreis Nº 7,5 (Controle de Qualidade)			
195	500	cxs	Luvras de Látex descartáveis p/ procedimento 100% de qualidade Premio Top Hospitalar M com 50 Pares em cada uma			
196	2000	cxs	Luvras de Látex descartáveis p/ procedimento 100% de qualidade Premio Top Hospitalar P com 50 Pares em cada uma			
197	03	Unid.	Macro Modelo de Escovação			
198	30	Unid.	Mandril de Disco de Lixa para Contra Ângulo			
199	700	cxs	Máscara Tripla Proteção com Elástico (Premio Quality) contendo 50 unid. Cada			
200	10	kits	Material Restaurador Intermediário (Kit c/ frasco do pó c/38g e 1 frasco do líquido c/ 15 ml)			
201	30	Envelopes	Matriz de Poliéster (envelopes com 50 unid. cada)			
202	30	Unid.	Matriz de aço inox 0,7mm (embalagem c/1,50m)			
203	50	Unid.	Matriz de aço inox 0,5 mm (embalagem c/1,50 m)			
204	05	Unid.	Medidor de Pó (Alginato Denstsply)			
205	02	Unid.	Medidor de pó (alginato Hidrogun 5)			
206	05	Unid.	Medidor de água (alginato dentsply)			
207	60	Unid.	Micro Aplicador Descartável Nº 3 Médio c/ 100 unid.			
208	03	Unid.	Micro Motor + Peça Reta + Contra Ângulo			
209	12	Kits	Moldeira metálica Perfurada (Kit c/ 9 moldeiras)			
210	10	Unid.	Moldeira Metálica Perfurada Inferior Nº 02			
211	10	Unid.	Moldeira Metálica Perfurada Superior Nº 02			
212	03	Unid.	Negastocópio tamanho padrão			
213	20	potes	Obturador temporário (pote c/ 25g)			



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

214	08	Unid.	Óculos de Segurança com Lente de Policarbonato de Zinco 12,00g Expedientes Q.S P 100g			
215	04	Unid.	Óculos de Proteção Ultraspec (Laranja)			
216	06	Unid.	Óleo lubrificante p/ Baixa Rotação			
217	10	Unid.	Dessensibilizante Dentinário KF 2%			
218	25	Unid.	Papel Carbono para articulação dupla face vermelho/azul (bloco 12 fls)			
219	40	cxs	Papel Crepado 30X30 com 500 folhas cada			
220	30	cxs	Papel Crepado 40X40 com 500 folhas cada			
221	300	Pacotes	Papel toalha (pacote contendo 1000 unid. Cada)			
222	20	Unid.	Pasta Profilática c/ Flúor (90g), sabor tutti-fruti			
223	200	Unid.	Pasta Zinco Enólica p/ moldagens de Desdentados Vermelha e Branca 60g			
224	15	Pacotes	Pavio de Lamparina c/ 12 unid. Cada			
225	03	Potes	Pedra Pomes (pote)			
226	02	Unid.	Pedra para afiação de curetas			
227	100	Unid.	Pinças Clínicas			
228	05	Unid.	Pinças Kelly 14-16 Hemostática Curva			
229	10	Unid.	Placas de Vidro			
230	03	Unid.	Paramonoclorofenol – PMCC – vidro 20 ml			
231	03	Unid.	Ponta Montada Branca Trimer nº 51 p/ Desgaste de Resina Acrílica PM			
232	10	Unid.	Pontas p/ ultrassom modelo G-1 (marca ALT equipamentos)			
233	10	Unid.	Pontas p/ ultrassom modelo P-4 (marca ALT equipamentos)			
234	15	Unid.	Pontas p/ ultrassom Perio sub D - 700 (p/ aparelhos PROFII CERAMIC)			
235	02	Unid.	Ponta Vulcanite p/ Desgaste de Resina Acrílica			
236	07	Unid.	Porta Agulha Mayor Heger 14-17 cm sem Vide-a			
237	06	Unid.	Porta Amálgama de Metal			
238	07	Unid.	Porta Amálgama Plástico			
239	20	Unid.	Porta Matriz Tofflemire			
240	10	Unid.	Posicionador Radiográfico Adulto			
241	10	Unid.	Posicionador Radiográfico Infantil			
242	15	Unid.	Pote de DAPPIN de Vidro			
243	15	Unid.	Pote de DAPPIN Plástico			
244	06	Unid.	Recipiente plástico com tampa e trava 3,4 L			
245	06	Unid.	Recipiente plástico com tampa e trava 5 L			
246	15	Unid.	Resina Composta Fotopolimerizavel Micro Híbrida A1Resina Universal Fotopolim. Parte inorgânica: Zircônia/Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume. O tamanho médio das partículas é de 0,6 micrometros e Matriz orgânica de Bis-GMA e TEGDMA cor: A1			
247	15	Unid.	Resina Composta Fotopolimerizavel Micro Híbrida A2Resina Universal Fotopolim. Parte inorgânica: Zircônia/Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume. O tamanho médio das partículas é de 0,6 micrometros e Matriz orgânica de Bis-GMA e TEGDMA cor: A1			
248	20	Unid.	Resina Composta Fotopolimerizavel Micro Híbrida A3Resina Universal Fotopolim. Parte inorgânica: Zircônia/Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume. O tamanho médio das partículas é de 0,6 micrometros e Matriz orgânica de Bis-GMA e TEGDMA cor: A2			
249	20	Unid.	Resina Composta Fotopolimerizavel Micro Híbrida			



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

			A3,5Resina Universal Fotopolim. Parte inorgânica: Zircônia/Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume. O tamanho médio das partículas é de 0,6 micrometros e Matriz orgânica de Bis-GMA e TEGDMA cor: A3			
250	15	Unid.	Resina Composta Fotopolimerizavel Micro Hibrida A4Resina Universal Fotopolim. Parte inorgânica: Zircônia/Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume. O tamanho médio das partículas é de 0,6 micrometros e Matriz orgânica de Bis-GMA e TEGDMA cor: A3.5			
251	10	Unid.	Resina Composta Fotopolimerizavel Micro Hibrida B1Resina Universal Fotopolim. Parte inorgânica: Zircônia/Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume. O tamanho médio das partículas é de 0,6 micrometros e Matriz orgânica de Bis-GMA e TEGDMA cor: A4			
252	15	Unid.	Resina Composta Fotopolimerizavel Micro Hibrida B2Resina Universal Fotopolim. Parte inorgânica: Zircônia/Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume. O tamanho médio das partículas é de 0,6 micrometros e Matriz orgânica de Bis-GMA e TEGDMA cor: B1			
253	20	Unid.	Resina Composta Fotopolimerizavel Micro Hibrida B3Resina Universal Fotopolim. Parte inorgânica: Zircônia/Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume. O tamanho médio das partículas é de 0,6 micrometros e Matriz orgânica de Bis-GMA e TEGDMA cor: B2			
254	15	Unid.	Resina Composta Fotopolimerizavel Micro Hibrida C2Resina Universal Fotopolim. Parte inorgânica: Zircônia/Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume. O tamanho médio das partículas é de 0,6 micrometros e Matriz orgânica de Bis-GMA e TEGDMA cor: B3			
255	12	Unid.	Resina Composta Fotopolimerizavel Micro Hibrida C3Resina Universal Fotopolim. Parte inorgânica: Zircônia/Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume. O tamanho médio das partículas é de 0,6 micrometros e Matriz orgânica de Bis-GMA e TEGDMA cor: C1			
256	15	Unid.	Resina Composta Fotopolimerizavel Micro Hibrida C4Resina Universal Fotopolim. Parte inorgânica: Zircônia/Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume. O tamanho médio das partículas é de 0,6 micrometros e Matriz orgânica de Bis-GMA e TEGDMA cor: C2			
257	15	Unid.	Resina Composta Fotopolimerizavel Micro Hibrida OA2Resina Universal Fotopolim. Parte inorgânica: Zircônia/Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume. O tamanho médio das partículas é de 0,6 micrometros e Matriz orgânica de Bis-GMA e TEGDMA cor: C3			
258	15	Unid.	Resina Composta Fotopolimerizavel Micro Hibrida UDResina Universal Fotopolim. Parte inorgânica: Zircônia/Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume. O tamanho médio das partículas é de 0,6 micrometros e Matriz orgânica de Bis-GMA e TEGDMA cor: Universal			
259	60	Unid.	Revelador p/ RX Composição Hidroquinona 6%			



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

			Hidróxido 4% 8%			
260	200	Pacotes	Rolete de Algodão nº2 (pacote com 500 unidades)			
261	300	Pacotes	Rolete de Algodão (pacote com 100 unidades)			
262	10	Unid.	Rolo de esterilização (embalagem c/ 1 rolo - tamanho 10 cm x100 m)			
263	10	Unid.	Rolo de esterilização (embalagem c/ 1 rolo - tamanho 15 cm x100 m)			
264	15	Unid.	Sabonete Líquido de Erva 1L cada			
265	1800	Unid.	Sacos Brancos Leitosos de 20 Litros cada			
266	300	Unid.	Sacos Brancos Leitosos de 50 Litros cada			
267	15	Unid.	Sacos Plástico branco leitoso de 15x20cm - (saquinho de hambúrguer) c/ 100 unid. cada			
268	15	Unid.	Selante fotopolimerizável matizado (bis-gma uretano modificado, tri etileno glicol di metacrilato, boro silicato de alumínio e bário, Ester tetracíclico, ácido fosfórico, fluoreto a metil dietanolamina e canforoquinona)			
269	70	Unid.	Seringa 5ml branca (unidade avulsa)			
270	35	Unid.	Seringa Carpule com refluxo			
271	50	Unid.	Seringas Luer Lock 05 ml (unidade avulsa)			
272	50	Unid.	Seringas Luer Lock 10 ml (unidade avulsa)			
273	05	kits	Silicona de Condensação de Alta Precisão Pasta Base c/ 900g + Catalisador 60 ml (kit)			
274	03	Frascos	Solução Hemostática (Frasco c/ 10 ml)			
275	50	Unid.	Sondas Exploradoras			
276	100	Frascos	Soro Fisiológico (frasco de 250 ml)			
277	06	Frascos	Spray Refrigerante p/ teste de vitalidade -50° C (frasco c/200 ml)			
278	300	cxs	Sugadores Cirúrgicos Estéril (cx c/ 40 sugadores)			
279	300	pctes	Sugadores Descartáveis (pcte c/ 40 sugadores)			
280	06	Unid.	Terapêutica Alveolar 20 Gr			
281	03	Unid.	Tesoura Goldman Fox Curva			
282	15	Unid.	Teste indicador biológico (Caixa c/ 10 unid.)			
283	30	embal.	Tira de aço abrasiva 4 mmx 150 mm (embalagem c/ 12 tiras de 4 mmx 150 mm cada)			
284	30	cxs	Tira de lixa em poliéster p/ acabamento e polimento de resina composta (cx c/ 50 unid. De 4 mm x 170 mm cada)			
285	50	Unid.	Toucas Descartáveis Sanfonada (c/ 100 unid.)			
286	03	Unid.	Tricresol			
287	06	Unid.	Unimatrix grampos			
288	04	Unid.	Unimatrix alicates			
289	06	cxs	Unimatrix Refil 50 matrizes sortidas (cx c/ 50 matrizes sortidas tamanhos: P,M e G.			
290	06	cxs	Unimatrix Refil c/ 50 matrizes tamanho P			
291	06	cxs	Unimatrix Refil c/ 50 matrizes tamanho M			
292	06	cxs	Unimatrix Refil c/ 50 matrizes tamanho G			
293	10	Potes	Vaselina sólida (pote de 90 gr.)			
294	20	Unid.	Verniz de Fluoreto de Sódio a 5% (embalagem c/10 ml)			
Valor Total						

A licitante declara que:

- Aceita todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- Que o preço apresentado abrange todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários,



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

fiscais, comerciais e gastos com transporte), bem como os descontos porventura concedidos.

- c) Que se compromete a efetuar a entrega dos produtos no preço e prazo constantes de sua proposta.
- d) Que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contado da data estipulada para sua entrega.

LOCAL, ____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA QUALIFICADO



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V – DECLARAÇÃO – CF, ART. 7º, INC. “XXXIII”

PREGÃO Nº 020/2015.

A empresa _____, através de seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF _____, (cargo na empresa: Diretor ou Sócio - Gerente), _____ **DECLARA**, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Motuca, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015**, que não possui em seu quadro de funcionário pessoa menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega pessoas menores de dezesseis anos.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

LOCAL, ____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA QUALIFICADO



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

NOME COMPLETO, portador do RG nº....., representante legal da empresa....., estabelecida a Rua....., nº....., Bairro....., na cidade de....., Telefone....., inscrita no CNPJ nº, interessada em participar no Pregão Presencial nº 020/2015, do Município de Motuca.

Declaramos conhecer e aceitar as condições constantes do Edital nº 034/2015 e seus anexos, bem como declaramos que não houve a ocorrência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Motuca/SP, _____ de 2015.

(Nome, RG, Função ou Cargo e Assinatura do Representante legal ou do Procurador)



ANEXO VII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R.P. nº

Processo Administrativo Nº

Validade:

Pregão Nº 020/2015.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTUCA E A EMPRESA**

_____.

Aos __ (____) dias do mês de ____ de 2015, A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTUCA, estabelecida na Rua São Luiz, nº 111, Centro, MOTUCA-SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 68.319.987/0001-45, neste ato representado pelo seu Prefeito, **Celso Teixeira Assumpção Neto**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, c/c Decreto Municipal nº 568/2007 em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº. **020/2015**, devidamente, HOMOLOGADA em __/__/__, resolve Registrar os Preços dos bens relacionados na relação anexa, a qual consta a classificação das empresas, que fica fazendo parte integrante desta Ata, tendo sido os referidos preços, oferecidos pelas empresas cuja proposta foi classificada no certame acima referenciado.

FORNECEDOR

“O Fornecedor (___), CNPJ nº (___), estabelecida à Rua (___) nº (___), representado neste ato por (___), portador da carteira de identidade nº (___), e inscrita no C.P.F. sob o n.º (___), a seguir denominada FORNECEDOR”.

1. DO OBJETO

- 1.1. Registro de preço dos bens relacionados na relação anexa observada as especificações contidas no Termo de Referência do processo licitatório em epígrafe, com vistas à eventual aquisição de **Material Odontológico**.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de até 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período na superveniência de norma autorizada do Executivo, ou rescindida de comum acordo entre as partes, conforme legislação vigente.
- 2.2. Nos termos do artigo 15, § 4º, da Lei Federal nº. 8.666/93, com alterações da Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município **não fica obrigado a adquirir**, exclusivamente por seu intermédio, os produtos constantes na lista anexa, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que sejam observadas as regras atinentes à licitação (Lei nº. 8.666/93), sem que desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras.



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

- 2.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses prevista no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93 e alterada pela 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, aos seus fornecedores, o contraditório e a ampla defesa.

3. DO RECEBIMENTO, LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO MATERIAL

- 3.1. O "FORNECEDOR" obriga-se a entregar os produtos em local designado pela Administração, sendo que Correrão por conta do "FORNECEDOR" todos os riscos e despesas originários de transporte e descarga do material requisitado pela municipalidade.
- 3.2. O compromisso de fornecimento do material só estará caracterizado mediante a assinatura de contrato escrito, emissão de nota de empenho, autorização de fornecimento, expedição de ordem de serviço ou outros instrumentos equivalentes ao contrato escrito, o qual deverá seguir as mesmas disposições desta Ata de Registro de Preços.
- 3.3. Os Pedidos deverão ser formulados através de fax/ofício, memorando ou requisição de material, devendo conter: data, número do processo, da Ata de Registro de Preços, especificação do material, quantidade, local para entrega, nome, carimbo e assinatura do responsável pelo setor, devendo a cópia do mesmo ser juntada aos processos de liquidação.
- 3.4. A detentora fica obrigada a atender todos os Pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 3.5. Na hipótese da detentora da Ata de Registro de Preços se negar a receber o Pedido, o mesmo deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido, na data do registro, para todos os efeitos legais.
- 3.6. O material objeto da Ata de Registro de Preços será recebido pela Prefeitura do Município, consoante o disposto no artigo 73 da Lei Federal Nº. 8.666/93 e demais normas pertinentes.
- 3.7. O material a ser entregue deverá estar devidamente embalado, constando externamente e visível a sua especificação, quantidade, validade e outros detalhamentos exigidos por Lei.
- 3.8. A entrega dos itens constantes do objeto da presente licitação deverá ser efetuada no endereço constante na Autorização de Fornecimento, de segunda a sexta feira das 7h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, os quais serão conferidos e se, achados irregulares, devolvidos à empresa, que terá o prazo de 24 horas para substituir os itens rejeitados.
- 3.9. As empresas vencedoras deverão fornecer os objetos ora licitados com o prazo de validade não inferior a 180 (cento e oitenta) dias da data da entrega dos mesmos.

4. DOS PREÇOS

- 4.1. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o constante da lista anexa, a qual integra a presente Ata de Registro de Preços.
- 4.2. No(s) preço(s) unitário(s) ora registrado(s) já está(ão) inclusa(s) todas as despesas diretas e indiretas, bem como os impostos incidentes, ficando certo de que à



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

"PREFEITURA" nenhum outro ônus caberá além do pagamento do preço constante no "QUADRO RESUMO" que faz parte integrante desta Ata.

5. PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO

- 5.1. Os produtos serão entregues no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos, após a solicitação das mercadorias.
- 5.2. A Prefeitura se compromete a efetuar o(s) pagamento(s), até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, por meio de depósito em conta corrente, após a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente discriminada e atestada por servidor designado, ou outra forma adotada pela Tesouraria Municipal.
- 5.3. Os proponentes deverão apresentar a(s) Nota(s) Fiscal(is) desta licitação contendo expressamente o nº. da licitação e respectivo processo licitatório.

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 6.1. As despesas decorrentes da execução da presente licitação onerarão verbas da seguinte dotação orçamentária:

02.04 – Secretaria Municipal de Saúde, Assistência e Promoção Social.

02.04.01 – Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Tesouro – Ficha nº 104

10.301.0007.2009 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

02.04 – Secretaria Municipal de Saúde, Assistência e Promoção Social.

02.04.01 – Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Estadual – Ficha nº 105

10.301.0007.2009 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

02.04 – Secretaria Municipal de Saúde, Assistência e Promoção Social.

02.04.01 – Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Estadual – Ficha nº 107

10.301.0007.2009 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

7. PENALIDADES

- 7.1. A recusa pela detentora da Ata de Registro de Preços em retirar a Nota de Empenho e Pedido de Compra fora do prazo estabelecido ou retirar com atraso sem a devida justificativa, aceita pela Prefeitura Municipal sujeitar-se-á as penalidades estabelecidas nesta Ata.
- 7.2. Pela inexecução ou descumprimento parcial ou total das cláusulas desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura poderá aplicar ao "Fornecedor" as penalidades previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

8. REAJUSTES DE PREÇOS

- 8.1. A detentora da Ata de Registro de Preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a adequação dos preços vigentes, através de solicitação, formal à Prefeitura do Município, desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como lista de preços do fabricante, notas fiscais de aquisições de produtos, matéria primas, componentes ou de outros documentos julgados necessários.



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

- 8.2. Independente da solicitação do item supra, a Prefeitura do Município poderá, a qualquer tempo, rever os preços em vigor, reduzindo-os em conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados nos mercados atacadistas dos diferentes produtos no âmbito nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da data de sua divulgação.
- 8.3. O preço a ser pago à detentora da Ata será o vigente na data do Pedido de Compra, independentemente da data da entrega do material.
- 8.4. Fica ressaltada a possibilidade de alteração das condições contratuais, em face da superveniência de normas Federais ou Municipais sobre a matéria.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito.
 - 9.1.1. Pela Administração quando:
 - 9.1.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços.
 - 9.1.1.2. A detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a administração não aceitar sua justificativa.
 - 9.1.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços.
 - 9.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços.
 - 9.1.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado.
 - 9.1.1.6. Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração.
 - 9.2. Pela detentora quando, mediante solicitação por escrito comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços.
 - 9.3. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à administração a aplicação das penalidades previstas na presente, caso não aceitas as razões do pedido.
 - 9.4. A presente Ata de Registro de Preços somente poderá ser cancelada nos casos e na forma prevista nas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. Corre por conta da detentora da Ata qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

- 10.2. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar à Prefeitura do Município, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.
- 10.3. As interessadas devem ter pleno conhecimento de todas as disposições constantes desta Ata, não podendo invocar nenhum desconhecimento como impeditivo de sua proposta ou de perfeito cumprimento da Ata.
- 10.4. Fazem parte integrante desta Ata o Edital, a proposta apresentada pela Detentora, a lista anexa e todos os demais itens e anexos contidos no edital que regula o certame independente de qualquer transcrição.
- 10.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Araraquara, para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços.
- 10.6. E por estarem de acordo com as condições desta Ata, assinam as partes em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Local, _____ de _____ de _____.

PREFEITURA MUNICIPAL

EMPRESA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:

Nome
RG: